



**LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015, Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 72 da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.72. O pagamento da dívida ativa será feito em estabelecimento bancário indicado pelo Secretário Municipal da Fazenda, observado o disposto em Regulamento do Poder Executivo.

§ 1º É vedado ao estabelecimento arrecadador receber pagamento do débito já inscrito em Dívida Ativa, sem o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 2º A inobservância deste artigo acarretará a responsabilidade do servidor e do estabelecimento que, direta ou indiretamente, concorrer para o recebimento da dívida, respondendo ainda pelos prejuízos que advirem à Fazenda Municipal.

§ 3º Os documentos de arrecadação da dívida ativa deverão conter:

- I - nome do devedor e/ou responsável;
- II - número de inscrição, exercício e/ou período a que se refere;
- III - natureza e montante do débito;
- IV - acréscimos legais;
- V - número do processo judicial.

§ 4º Nenhum débito inscrito poderá ser recebido sem que o devedor pague, ao mesmo tempo, a atualização monetária e os juros estabelecidos pela Lei 1.572,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, contados até a data do pagamento do débito.”

**Art. 2º** O art. 73 da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. Sempre que transitar em julgado qualquer sentença considerando improcedente a ação executiva fiscal, o Procurador responsável pela execução providenciará a baixa da inscrição do débito na Dívida Ativa e comunicará ao Procurador Fiscal Geral.”

**Art. 3º** Altera o art. 74 da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, e acresce os incisos I, II, III e IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Procuradoria Fiscal, mediante ato normativo, poderá autorizar o não ajuizamento de execuções fiscais de débitos tributários ou não, de valores consolidados iguais e/ou inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais):

I - o valor consolidado a que se refere este artigo é o resultante da atualização do respectivo débito originário mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração;

II - na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado neste artigo que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal;

III - o disposto no *caput* não se aplica às obrigações de ressarcimento ao Erário ou multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

IV - o valor previsto neste artigo poderá ser atualizado anualmente, mediante ato do Procurador Fiscal, com base no artigo 323 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**Art. 4º** O art. 157 da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015– Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157. A taxa será calculada de acordo com o Anexo II desta lei, Tabela Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, e o lançamento se dará com base na Tabela de Código por CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstas em Ato do Poder Executivo.

§ 1º O pagamento da Taxa será anual, de uma só vez ou parceladamente, conforme calendário fiscal definido em Ato do Poder Executivo.

§ 2º O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado.

§ 3º No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restante do exercício. ”

**Art. 5º** O *caput* do art. 327 da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015– Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 327. Ficam isentos do pagamento dos tributos abaixo especificados, os imóveis vinculados diretamente ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 7 de julho de 2009, cujos beneficiários possuam renda familiar de até 3 (três) salários mínimos: ”

**Art. 6º** Acrescenta o art. 104-A, a Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015– Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, nos seguintes termos:

“Art. 104-A. Será concedida isenção do imposto em relação ao imóvel, cujo valor do imposto seja de até R\$ 60,00 (sessenta reais), condicionado ao proprietário/possuidor de um único imóvel. ”

**Art. 7º** Acrescenta o § 4º no art. 113 da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, nos seguintes termos:

“Art.113 (...)

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

§ 4º.

Para os imóveis com valor venal atualizado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá ser apresentado, ainda, laudo de avaliação assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE, ou laudo de avaliação utilizado por agente financiador na avaliação do imóvel para fins de concessão de financiamento imobiliário, emitidos a menos de 90 (noventa) dias. ”

**Art. 8º** Acrescenta o art. 142-A a Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, nos seguintes termos:

“Art. 142-A. As informações prestadas pelo contribuinte na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, relativas ao ISSQN devido têm caráter declaratório, constituindo-se confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a cobrança administrativa do imposto que não tenha sido recolhido ou para a cobrança da diferença de recolhimento a menor. ”

**Art. 9º** Acrescenta o art. 279-A a Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas, nos seguintes termos:

“Art. 279-A. A Administração Tributária poderá incluir e/ou alterar, de ofício, todas as informações necessárias para atualização cadastral. ”

**Art. 10.** Fica revogado o art. 147 e seus incisos I,II,III,IV da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

**Art. 11.** A Tabela de Receita III Da Taxa de Licença de Localização - TLL, da Lei nº. 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

**Art. 12.** A Tabela de Receita IV da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, da Lei nº 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**Art. 13.** Excepcionalmente para o exercício de 2018 presume-se o fato gerador da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF ocorrido a partir de março de 2018.

**Art. 14.** A Tabela de Receita V Da Taxa de Licença de Urbanização – TLU, da Lei 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município, passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

**Art. 15.** A Tabela de Receita VI Da Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público – TLP, da Lei 1.572, de 26 de agosto de 2015 – Código Tributário e de Rendas do Município, passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de dezembro de 2017.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Luis Maciel de Oliveira**

Secretário Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANEXO I**

**TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
1.01	Administração, Organização e Planejamento	523,10
1.02	Comunicação e Propaganda	523,10
1.03	Conservação e Higienização	523,10
1.04	Construção Civil	523,10
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer	775,19
1.06	Estabelecimentos de Ensino	775,19
1.06.1	Creches e escolas de ensino infantil, de natureza confessional, filantrópica ou comunitária	87,44
1.07	Engenharia, Arquitetura e Afins	260,81
1.08	Estabelecimentos Financeiros, de Seguros e Capitalização, inclusive Autorizados pelo Banco Central	775,19
1.09	Estabelecimentos Fotográficos, de Produção Cinematográfica e Afins	391,96
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal e Condicionamento Físico	391,96
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros	523,10
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores e Aparelhos e Equipamentos	523,10
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens Móveis	523,10
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação	391,96
1.15	Estabelecimentos de Locação e Guarda de Bens	1036,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde	775,19
1.17	Estabelecimentos de Transportes e Afins	775,19
1.18	Estabelecimentos não Classificados nos Itens 1.01 a 1.17	391,96
2.01	Comércio Atacadista	523,10
2.02	Comércio Varejista	260,81
2.03	Exportação e Importação de Produtos	391,96
2.04	Estabelecimentos não Classificados nos Itens 2.01 a 2.03	391,96
3.00	Estabelecimentos Industriais	1298,28
4.00	Estabelecimentos e Entidades Regidos pelo Direito Público	391,96
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não Lucrativos, Regidas pelo	129,08
6.00	Estabelecimentos não Classificados nos Códigos 3.00 a 5.00	391,96
7.01	Profissional Liberal	78,68
7.02	Profissional de Nível Não Superior	-

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO II TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF						
Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	0111-3/01	Cultivo de arroz	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0111-3/02	Cultivo de milho	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0111-3/03	Cultivo de trigo	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0112-1/02	Cultivo de juta	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0114-8/00	Cultivo de fumo	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0115-6/00	Cultivo de soja	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0116-4/01	Cultivo de amendoim	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0116-4/02	Cultivo de girassol	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0116-4/03	Cultivo de mamona	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/02	Cultivo de alho	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/04	Cultivo de cebola	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/05	Cultivo de feijão	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/06	Cultivo de mandioca	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/07	Cultivo de melão	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/08	Cultivo de melancia	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0121-1/02	Cultivo de morango	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0131-8/00	Cultivo de laranja	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0132-6/00	Cultivo de uva	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/01	Cultivo de açaí	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/02	Cultivo de banana	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/03	Cultivo de caju	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/06	Cultivo de guaraná	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/07	Cultivo de maçã	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/08	Cultivo de mamão	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/09	Cultivo de maracujá	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/10	Cultivo de manga	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/11	Cultivo de pêssego	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0134-2/00	Cultivo de café	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0135-1/00	Cultivo de cacau	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/05	Cultivo de dendê	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/06	Cultivo de seringueira	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0152-1/01	Criação de bufalinos	416,59	583,23	833,18	1.666,36

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	0152-1/02	Criação de eqüinos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0152-1/03	Criação de asininos e muares	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0153-9/01	Criação de caprinos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0154-7/00	Criação de suínos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0155-5/01	Criação de frangos para corte	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0155-5/05	Produção de ovos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0159-8/01	Apicultura	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0159-8/02	Criação de animais de estimação	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0159-8/03	Criação de escargô	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente1	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	-	583,23	833,18	1.666,36
01.63-6		Atividades de pós-colheita	-	-	-	-
	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	-	583,23	833,18	1.666,36
	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/03	Cultivo de pinus	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/04	Cultivo de teca	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/05	Ranicultura	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/06	Criação de jacaré	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	0500-3/01	Extração de carvão mineral	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0710-3/01	Extração de minério de ferro	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0722-7/01	Extração de minério de estanho	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0723-5/01	Extração de minério de manganês	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0729-4/03	Extração de minério de níquel	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	3.258,44	4.561,79	6.516,83	1.489,92
	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0892-4/01	Extração de sal marinho	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0892-4/02	Extração de sal-gema	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0899-1/01	Extração de grafita	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0899-1/02	Extração de quartzo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0899-1/03	Extração de amianto	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	1012-1/01	Abate de aves	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1012-1/02	Abate de pequenos animais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1051-1/00	Preparação do leite	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1052-0/00	Fabricação de laticínios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1081-3/01	Beneficiamento de café	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/01	Fabricação de vinagres	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1112-7/00	Fabricação de vinho	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1220-4/01	Fabricação de cigarros	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1421-5/00	Fabricação de meias	328,90	460,45	657,78	1.489,92
	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1721-4/00	Fabricação de papel	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1811-3/01	Impressão de jornais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1812-1/00	Impressão de material de segurança	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	1910-1/00	Coquearias	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	1922-5/01	Formulação de combustíveis	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	977,54	1.368,54	1.955,05	3.910,10
	1931-4/00	Fabricação de álcool	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2320-6/00	Fabricação de cimento	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2412-1/00	Produção de ferroligas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2424-5/01	Produção de arames de aço	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2443-1/00	Metalurgia do cobre	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2531-4/01	Produção de forjados de aço	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2532-2/02	Metalurgia do pó	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas- ferramenta	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3104-7/00	Fabricação de colchões	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3211-6/01	Lapidação de gemas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3220-5/00	Lapidação de gemas	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	328,90	460,45	657,78	1.315,54

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não- eletrônicos para escritório	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	3511-5/00	Geração de energia elétrica	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	2.162,14	3.026,98	4.324,22	8.648,50
	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	1.735,80	2.430,13	3.471,59	6.943,18
	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3839-4/01	Usinas de compostagem	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	3.128,08
	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	657,78	920,87	1.315,55	2.631,09
	4120-4/00	Construção de edifícios	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4222-7/02	Obras de irrigação	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4292-8/02	Obras de montagem industrial	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4312-6/00	Perfurações e sondagens	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4313-4/00	Obras de terraplenagem	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4391-6/00	Obras de fundações	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4399-1/01	Administração de obras	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4399-1/03	Obras de alvenaria	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	328,90	460,44	657,77	1.315,55

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	648,64	908,10	1.297,27	2.594,55
	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	648,64	908,10	1.297,27	2.594,55
	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	648,64	908,10	1.297,27	2.594,55
	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	648,64	908,10	1.297,27	2.594,55
	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	648,64	908,10	1.297,27	2.594,55
	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	263,12	368,35	526,21	1.052,44
	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	263,12	368,35	526,21	1.052,44
	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	263,12	368,35	526,21	1.052,44
	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- hospitalares	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	416,59	583,23	833,18	1.666,36

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	1.297,28	1.816,19	2.594,54	5.189,10
	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	1.297,28	1.816,19	2.594,54	5.189,10
	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	1.297,28	1.816,19	2.594,54	5.189,10
	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	438,52	613,92	877,02	9.037,92
	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	438,52	613,92	877,02	9.037,92
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	438,52	613,92	877,02	1.754,07
	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	438,52	613,92	877,02	1.754,07
	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	438,52	613,92	877,02	1.754,07
	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4722-9/02	Peixaria	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	328,90	460,44	657,77	2.582,23
	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4729-6/01	Tabacaria	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	263,12	368,35	526,21	1.052,44
	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	263,12	368,35	526,21	1.291,10

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	285,04	399,05	570,07	1.140,15
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	328,90	460,44	657,77	1.315,55
	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	263,12	368,35	526,21	1.291,10
	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4912-4/03	Transporte metroviário	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4923-0/01	Serviço de táxi	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4924-8/00	Transporte escolar	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4940-0/00	Transporte dutoviário	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5130-7/00	Transporte espacial	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5211-7/02	Guarda-móveis	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5212-5/00	Carga e descarga	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5223-1/00	Estacionamento de veículos	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5231-1/02	Operações de terminais	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5250-8/01	Comissaria de despachos	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	864,86	1.210,80	1.729,69	3.459,40
	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	5310-5/02	Atividades de franquias do Correio Nacional	694,32	972,05	1.388,64	2.777,27
	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	451,30	631,83	902,62	1.805,23
	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	451,30	631,83	902,62	1.805,23
	5510-8/01	Hotéis	562,16	787,02	1.124,30	2.248,61
	5510-8/02	Apart-hotéis	562,16	787,02	1.124,30	2.248,61
	5510-8/03	Motéis	562,16	787,02	1.124,30	2.248,61
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	5590-6/02	Campings	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	5590-6/03	Pensões (alojamento)	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	5611-2/01	Restaurantes e similares	285,04	399,05	570,07	1.291,10
	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	285,04	399,05	570,07	1.291,10
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	285,04	399,05	570,07	1.291,10
	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	285,04	399,05	570,07	1.291,10
	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	285,04	399,05	570,07	1.291,10
	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	451,30	631,83	902,62	1.805,23
	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	285,04	399,05	570,07	1.140,15
	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	285,04	399,05	570,07	1.140,15
	5811-5/00	Edição de livros	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
58.12-3		Edição de jornais	-	-	-	2.225,73
	5812-3/00	Edição de jornais	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
58.13-1		Edição de revistas	-	-	-	2.225,73
	5813-1/00	Edição de revistas	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
58.19-1		Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	-	-	-	2.225,73
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
		<i>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</i>	-	-	-	2.225,73
58.21-2		Edição integrada à impressão de livros	-	-	-	2.225,73
	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais	-	-	-	2.225,73
	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas	-	-	-	2.225,73
	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	-	-	-	2.225,73
	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	-	-	-	2.225,73
		<i>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</i>	-	-	-	2.225,73
59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	-	-	-	2.225,73
	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	-	-	-	2.225,73
	5912-0/01	Serviços de dublagem	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	-	-	-	2.225,73
	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica	-	-	-	2.225,73
	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
		Atividades de gravação de som e de edição de música	-	-	-	2.225,73
59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música	-	-	-	2.225,73
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	782,03	1.094,83	1.564,04	2.225,73
		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	-	-	-	2.225,73
		Atividades de rádio	-	-	-	2.225,73
60.10-1		Atividades de rádio	-	-	-	2.225,73
	6010-1/00	Atividades de rádio	657,78	920,88	1.315,54	2.225,73
		Atividades de televisão	-	-	-	2.225,73
60.21-7		Atividades de televisão aberta	-	-	-	2.225,73
	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	657,78	920,88	1.315,54	2.225,73
60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	-	-	-	2.225,73
	6022-5/01	Programadoras	657,78	920,88	1.315,54	2.225,73
	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	657,78	920,88	1.315,54	2.225,73
	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6120-5/01	Telefonia móvel celular	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	2.740,74	3.836,99	5.481,42	10.962,90
	6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6391-7/00	Agências de notícias	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	6410-7/00	Banco Central	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6421-2/00	Bancos comerciais	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6423-9/00	Caixas econômicas	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6424-7/01	Bancos cooperativos	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6432-8/00	Bancos de investimento	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6434-4/00	Agências de fomento	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6435-2/03	Companhias hipotecárias	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6438-7/01	Bancos de câmbio	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6440-9/00	Arrendamento mercantil	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6450-6/00	Sociedades de capitalização	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil -factoring	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6492-1/00	Securitização de créditos	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6499-9/01	Clubes de investimento	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6499-9/02	Sociedades de investimento	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6511-1/01	Seguros de vida	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6512-0/00	Seguros não-vida	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6520-1/00	Seguros-saúde	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6530-8/00	Resseguros	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6541-3/00	Previdência complementar fechada	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6542-1/00	Previdência complementar aberta	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6550-2/00	Planos de saúde	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6611-8/01	Bolsa de valores	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6612-6/03	Corretoras de câmbio	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6619-3/04	Caixas eletrônicos	1.303,38	1.824,72	2.606,74	5.213,47
	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	3.258,44	4.561,79	6.516,83	13.033,67
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	416,59	583,23	833,18	1.666,36
66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	6911-7/01	Serviços advocatícios	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6912-5/00	Cartórios	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6920-6/01	Atividades de contabilidade	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	416,59	583,23	833,18	1.666,36
70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7111-1/00	Serviços de arquitetura	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7112-0/00	Serviços de engenharia	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7120-1/00	Testes e análises técnicas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7311-4/00	Agências de publicidade	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7319-0/02	Promoção de vendas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7319-0/03	Marketing direto	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7319-0/04	Consultoria em publicidade	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7410-2/01	Design	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7410-2/02	Decoração de interiores	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7490-1/02	Escafandria e mergulho	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7500-1/00	Atividades veterinárias	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7729-2/03	Aluguel de material médico	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7732-2/02	Aluguel de andaimes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	7911-2/00	Agências de viagens	712,59	997,62	1.425,17	2.850,35
	7912-1/00	Operadores turísticos	712,59	997,62	1.425,17	2.850,35
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	712,59	997,62	1.425,17	2.850,35
	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	518,91	726,47	1.037,81	2.582,23
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8030-7/00	Atividades de investigação particular	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8130-3/00	Atividades paisagísticas	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	416,59	583,23	833,18	1.666,36
82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8219-9/01	Fotocópias	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8220-2/00	Atividades de teatendimento	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8230-0/02	Casas de festas e eventos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/04	Leiloeiros independentes	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/06	Casas lotéricas	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/07	Salas de acesso à internet	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/98	Outros não classificados	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8411-6/00	Administração pública em geral	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8421-3/00	Relações exteriores	416,59	583,23	833,18	1.666,36

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	8422-1/00	Defesa	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8423-0/00	Justiça	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8424-8/00	Segurança e ordem pública	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8425-6/00	Defesa Civil	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8511-2/00	Educação infantil - creche	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8513-9/00	Ensino fundamental	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8520-1/00	Ensino médio	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8531-7/00	Educação superior - graduação	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8550-3/01	Administração de caixas escolares	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8550-3/02	Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8591-1/00	Ensino de esportes	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	8592-9/01	Ensino de dança	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8592-9/03	Ensino de música	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8593-7/00	Ensino de idiomas	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8599-6/01	Formação de condutores	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8599-6/02	Cursos de pilotagem	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8599-6/03	Treinamento em informática	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8621-6/01	UTI móvel	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/04	Atividade odontológica	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/02	Laboratórios clínicos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/04	Serviços de tomografia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/11	Serviços de radioterapia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/13	Serviços de litotripsia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	8650-0/01	Atividades de enfermagem	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8730-1/01	Orfanatos	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8730-1/02	Albergues assistenciais	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	518,91	726,47	1.037,81	2.075,64
	9001-9/01	Produção teatral	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9001-9/02	Produção musical	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9002-7/02	Restauração de obras-de-arte	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9200-3/01	Casas de bingo	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	328,90	460,45	657,78	1.315,54
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9329-8/02	Exploração de boliches	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSRPZA84LPWXXKBDUEBMMG

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	657,78	920,88	1.315,54	2.631,10
	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	416,58	583,23	833,18	1.666,36
	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/01	Reparação de calçados bolsas e artigos de viagem	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/02	Chaveiros	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/03	Reparação de relógios	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/06	Reparação de jóias	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	394,67	552,52	789,33	1.578,65
	9601-7/01	Lavanderias	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9601-7/02	Tinturarias	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9601-7/03	Toalheiros	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9602-5/01	Cabeleireiros	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9603-3/02	Serviços de cremação	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9603-3/04	Serviços de funerárias	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9609-2/01	Clínicas de estética e similares	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9609-2/02	Agências matrimoniais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9700-5/00	Serviços domésticos	416,59	583,23	833,18	1.666,36
	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	416,59	583,23	833,18	1.666,36

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Classificação Fiscal			
			A	B	C	D
ESPECIFICAÇÕES						VALOR (R\$)
PROFISSIONAL LIBERAL						292,35
PROFISSIONAL DE NÍVEL NÃO SUPERIOR						146,18
ATESÃO ARTÍFICE E ARTISTA						ISENTO
NOTAS: 1. Para efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual do exercício anterior, será enquadrado na classificação fiscal: 1.1 - "A", quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública; 1.2 - "B", quando for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 1.3 - "C", quando for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não ultrapassar R\$2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais) 1.4 - "D", quando for superior a R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais). 2. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado. 3. No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício.						

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES				VALOR (R\$)
PROFISSIONAL LIBERAL				292,35
PROFISSIONAL DE NÍVEL NÃO SUPERIOR				146,18
ATESÃO ARTÍFICE E ARTISTA				ISENTO

NOTAS:

- Para efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual do exercício anterior, será enquadrado na classificação fiscal:
  - 1.1 - "A", quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública;
  - 1.2 - "B", quando for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
  - 1.3 - "C", quando for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não ultrapassar R\$2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
  - 1.4 - "D", quando for superior a R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado.
- No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício.

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO III				
TAXA DE LICENÇA DE URBANIZAÇÃO - TLU				
ESPECIFICAÇÕES	Análise do Pleito (R\$)	Emissão de Licença / Autorização (R\$)	UNIDADE	Taxa de Vistoria
Construção nova unidomiciliar padrão construtivo popular	R\$ 82,37	R\$ 2,76	M <sup>2</sup>	
Construção nova unidomiciliar padrão construtivo médio ou bom	R\$ 82,37	R\$ 4,78	M <sup>2</sup>	
Construção nova unidomiciliar padrão construtivo luxo	R\$ 82,37	R\$ 7,22	M <sup>2</sup>	
Construção nova unidomiciliar padrão construtivo alto luxo	R\$ 82,37	R\$ 8,98	M <sup>2</sup>	
Construção nova pluridomiciliar padrão construtivo popular	R\$ 247,09	R\$ 2,76	M <sup>2</sup>	
Construção nova pluridomiciliar padrão construtivo médio ou bom	R\$ 247,09	R\$ 4,78	M <sup>2</sup>	
Construção nova pluridomiciliar padrão construtivo luxo	R\$ 247,09	R\$ 7,22	M <sup>2</sup>	
Construção nova pluridomiciliar padrão construtivo alto luxo	R\$ 247,09	R\$ 8,60	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto unidomiciliar aprovado sem acréscimo de área construída padrão construtivo popular	R\$ 164,72	R\$ 2,76	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto unidomiciliar aprovado com acréscimo de área construída padrão construtivo médio ou bom	R\$ 164,72	R\$ 4,78	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto unidomiciliar aprovado com acréscimo de área construída padrão construtivo luxo	R\$ 164,72	R\$ 5,54	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto unidomiciliar aprovado com acréscimo de área construída padrão construtivo alto luxo	R\$ 164,72	R\$ 6,91	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto aprovado de empreendimento pluridomiciliar sem acréscimo de área construída padrão construtivo popular	R\$ 494,16	R\$ 2,76	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto aprovado de empreendimento pluridomiciliar com acréscimo de área construída padrão construtivo médio ou bom	R\$ 494,16	R\$ 4,78	M <sup>2</sup>	
Modificação de projeto aprovado de empreendimento pluridomiciliar com acréscimo de área construída padrão construtivo luxo	R\$ 494,16	R\$ 5,54	M <sup>2</sup>	

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES	Análise do Pleito (R\$)	Emissão de Licença / Autorização (R\$)	UNIDADE	Taxa de Vistoria
Modificação de projeto aprovado de empreendimento pluridomiciliar com acréscimo de área construída padrão construtivo alto luxo	R\$ 494,16	R\$ 6,91	M <sup>2</sup>	
Reparos gerais, conforme quantitativo apresentado pelo requerente	R\$ 24,47	R\$ 0,61	M <sup>2</sup>	31,88
	R\$ -	R\$ 0,61	M/L	
	R\$ -	R\$ 5,05	UNID	
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento unidomiciliar padrão construtivo popular	R\$ 82,37	R\$ 3,37	M <sup>2</sup>	31,88
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento unidomiciliar padrão construtivo médio ou bom	R\$ 82,37	R\$ 3,71	M <sup>2</sup>	31,88
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento unidomiciliar padrão construtivo luxo	R\$ 82,37	R\$ 4,35	M <sup>2</sup>	31,88
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento unidomiciliar padrão construtivo alto luxo	R\$ 82,37	R\$ 5,54	M <sup>2</sup>	31,88
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento pluridomiciliar padrão construtivo popular	R\$ 246,78	R\$ 3,37	M <sup>2</sup>	77,24
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento pluridomiciliar padrão construtivo médio ou bom	R\$ 246,78	R\$ 3,71	M <sup>2</sup>	77,24
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento pluridomiciliar padrão construtivo luxo	R\$ 246,78	R\$ 4,35	M <sup>2</sup>	77,24
Reforma e/ou ampliação de área de empreendimento pluridomiciliar padrão construtivo alto luxo	R\$ 246,78	R\$ 5,54	M <sup>2</sup>	77,24
Habite-se de edificação unidomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão popular	R\$ 24,47	R\$ 17,04	UNID	31,88
Habite-se de edificação unidomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão médio ou bom	R\$ 24,47	R\$ 2,22	M <sup>2</sup>	31,88
Habite-se de edificação unidomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão construtivo luxo	R\$ 24,47	R\$ 2,66	M <sup>2</sup>	31,88
Habite-se de edificação unidomiciliar com modificação do projeto aprovado padrão popular	R\$ 164,72	R\$ 17,04	UNID	31,88

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES	Análise do Pleito (R\$)	Emissão de Licença / Autorização (R\$)	UNIDADE	Taxa de Vistoria
Habite-se de edificação unidomiliar com modificação do projeto aprovado padrão construtivo médio ou bom	R\$ 164,72	R\$ 2,22	M²	31,88
Habite-se de edificação unidomiliar com modificação do projeto aprovado padrão construtivo luxo	R\$ 164,72	R\$ 2,66	M²	31,88
Habite-se de edificação unidomiliar com modificação do projeto aprovado padrão construtivo alto luxo	R\$ 164,72	R\$ 3,86	M²	31,88
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado, padrão popular	R\$ 48,94	R\$ 17,04	UNID	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado, padrão médio ou bom	R\$ 48,94	R\$ 2,22	M²	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 48,94	R\$ 2,66	M²	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 48,94	R\$ 3,86	M²	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 494,16	R\$ 17,04	UNID	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 495,51	R\$ 2,22	M²	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 495,51	R\$ 2,66	M²	77,24
Habite-se de edificação pluridomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 495,51	R\$ 3,86	M²	77,24
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão popular	R\$ 24,47	R\$ 17,04	UNID	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão médio ou bom	R\$ 24,47	R\$ 2,22	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão construtivo luxo	R\$ 24,47	R\$ 2,66	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiliar sem modificação do projeto aprovado padrão construtivo alto luxo	R\$ 24,47	R\$ 3,86	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiliar com alteração do projeto aprovado padrão popular	R\$ 164,72	R\$ 2,76	M²	

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES	Análise do Pleito (R\$)	Emissão de Licença / Autorização (R\$)	UNIDADE	Taxa de Vistoria
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiciliar com modificação do projeto aprovado padrão construtivo médio ou bom	R\$ 164,72	R\$ 4,78	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiciliar com modificação do projeto aprovado padrão construtivo luxo	R\$ 164,72	R\$ 7,22	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento unidomiciliar com modificação do projeto aprovado padrão construtivo alto luxo	R\$ 164,72	R\$ 8,98	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão popular	R\$ 24,47	R\$ 17,04	UNID	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão médio ou bom	R\$ 24,47	R\$ 2,22	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 24,47	R\$ 2,66	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar sem modificação do projeto aprovado padrão luxo	R\$ 24,47	R\$ 3,86	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar com alteração do projeto aprovado padrão popular	R\$ 494,16	R\$ 2,76	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar com alteração do projeto aprovado padrão construtivo médio ou bom	R\$ 494,16	R\$ 4,78	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar com alteração do projeto aprovado padrão construtivo luxo	R\$ 494,16	R\$ 7,22	M²	
Renovação de Alvará de Construção de empreendimento pluridomiciliar com alteração do projeto aprovado padrão construtivo luxo	R\$ 494,16	R\$ 8,98	M²	
Muro divisório	R\$ 48,94	R\$ 0,81	M/L	
Muro de contenção	R\$ 48,94	R\$ 1,04	M/L	
Loteamento de padrão popular	R\$ 82,37	R\$ 6,74	lote	
Loteamento de padrão médio/bom ou luxo	R\$ 82,37	R\$ 0,17	m²/fração ideal privativa de terreno	
Condomínio de lotes	R\$ 82,37	R\$ 1,08	m² da gleba	
Desmembramento até 100.000 m²	R\$ 82,37	R\$ 0,49	M²	

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES	Análise do Pleito (R\$)	Emissão de Licença / Autorização (R\$)	UNIDADE	Taxa de Vistoria
Desmembramento de 100.001 a 200.000 m <sup>2</sup>	R\$ 82,37	R\$ 0,49	M <sup>2</sup>	
Desmembramento acima de 200.001 m <sup>2</sup>	R\$ 82,37	R\$ 0,50	M <sup>2</sup>	
Remembramento, amembramento ou unificação de áreas até 100.000 m <sup>2</sup>	R\$ 82,37	R\$ 0,49	M <sup>2</sup>	
Remembramento, amembramento ou unificação de áreas de 100.001 a 200.000 m <sup>2</sup>	R\$ 82,37	R\$ 0,49	M <sup>2</sup>	
Remembramento, amembramento ou unificação de áreas acima de 200.001 m <sup>2</sup>	R\$ 82,37	R\$ 0,50	M <sup>2</sup>	
Demolição	R\$ 24,47	R\$ 2,21	M <sup>2</sup>	
Implantação de ERB - Estação Rádio Base.	R\$ 82,37	R\$ 1.940,37	valor fixo	
Termo de Conclusão de Serviço	R\$ 82,37	R\$ 673,76	valor fixo	31,88
Obras de Terraplenagem	R\$ 48,94	R\$ 0,61	M <sup>3</sup>	
Solicitação para obras em vias e/ou logradouros públicos	R\$ 48,94	R\$ 3,37	M/L	
Análise de Orientação Prévia (AOP)	R\$ 80,81	R\$ 329,86		31,88
Certidão de Informação	R\$ 80,81	R\$ 80,81		31,88
Vistoria técnica em empreendimento unidomiciliar	R\$ 31,88	R\$ 47,82		
Vistoria técnica em empreendimento pluridomiciliar	R\$ 77,24	R\$ 115,86		
Revistoria técnica em empreendimento unidomiciliar	R\$ 47,83	R\$ 71,75		
Revistoria técnica em empreendimento pluridomiciliar	R\$ 95,65	R\$ 143,48		
Placa de Alvará por unidade	R\$ 31,83	R\$ 47,74		
Plotagem de plantas do acervo	R\$ -	R\$ 20,18	UNID	
Cópia de documentos do acervo	R\$ -	R\$ 1,35	UNID	

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESPECIFICAÇÕES	Análise do Pleito (R\$)	Emissão de Licença / Autorização (R\$)	UNIDADE	Taxa de Vistoria
----------------	----------------------------	---	---------	---------------------

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 08 DEZEMBRO DE 2017.

<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
I. Nos processos de Habite-se, a taxa para Vistoria deverá ser paga integralmente nos casos em que o requerente não comunicar previamente à SEDUR que a obra não se encontra concluída e em plenas condições de ser inspecionada, inviabilizando a vistoria;		
II. Para que o agendamento ou reagendamento de vistorias técnicas não implique em dever de pagar o valor correspondente, o requerente deverá propor a mudança de data à SEDUR com, no mínimo, 48 horas de antecedência.		
III. O recolhimento à Prefeitura dos valores relativos aos serviços constantes na tabela acima dar-se-á da seguinte forma:		
a) no ato do protocolamento do pedido da licença, exceto para os serviços de Habite-se e Análise de Orientação Prévia, será cobrada a taxa de análise do pleito;		
b) no ato do protocolamento do pedido da licença para o serviço de Habite-se será cobrada a taxa de análise do pleito e taxa de vistoria;		
c) após o deferimento do pleito serão cobradas, exceto para o serviço de Análise de Orientação Prévia, as taxas de emissão da licença/autorização e, quando couber, taxa de vistoria;		
d) para o serviço de Análise de Orientação Prévia, serão cobradas as taxas de análise e vistoria, quando couber, após a autorização da emissão do produto.		

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMISSÃO DE LICENÇA /</b>
Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público de até 100 pessoas em Área Pública e Particular	68,07
Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público de 101 a 300 pessoas em Área Pública e Particular	136,12
Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público de 301 a 500 pessoas em Área Pública e Particular	250,83

## LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 08 DEZEMBRO DE 2017.

Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público de 501 a 1.000 pessoas em Área Pública e Particular	565,07
Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público acima de 1.000 até 3.000 pessoas em Área Pública e Particular	875,34
Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público acima de 3.001 até 6.000 pessoas em Área Pública e Particular	1750,60
Eventos com Utilização Sonora e com previsão de público acima de 6.000 pessoas em Área Pública e Particular	3501,20
AutORIZAÇÃO Especial para eventos temporários e/ou de caráter interinstitucional	836,04
Eventos filantrópicos sem venda de ingressos para público de até 500 pessoas	21,64
Atividades Especiais para Eventos Indoor	836,04
Atividades Especiais para Eventos Esportivos	837,07
Atividades Especiais para Eventos Feiras e Congressos	837,58
Atividades Especiais para Eventos Automotivos	838,09
Atividades Especiais para Eventos Shows Pirotécnicos	838,61
Atividades Especiais para Eventos shows, espectáculos Artísticos e Eventos Culturais	839,12
Atividades Especiais para Eventos shows, espectáculos Artísticos e Eventos Culturais	840,15
Atividades Especiais em área Pública	841,17

LEI MUNICIPAL Nº1.714 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO IV

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO - TLP

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR (R\$)	UNIDADE
Áudio/ visual/ especial Provisória Publicitária - iluminado	491,86	por mês
Balão especial Provisória Institucional - iluminado	447,68	unid/ dia
Balão especial Provisória Mista - iluminado	447,68	unid/ dia
Balão especial Provisória Mista - não iluminado	432,27	unid/ dia
Balão especial Provisória Publicitária - iluminado	447,68	unid/ dia
Balão especial Provisória Publicitária - não iluminado	432,27	unid/ dia
Balão especial Provisória Institucional - não iluminado	432,27	unid/ dia
Boia / flutuante simples Provisória Institucional - não iluminado	217,74	unid/ dia
Boia / flutuante simples Provisória Institucional - iluminado	233,15	unid/ dia
Boia / flutuante simples Provisória Publicitária - iluminado	233,15	unid/ dia
Boia / flutuante simples Provisória Publicitária - não iluminado	217,74	unid/ dia
Boia flutuante simples Provisória Mista - iluminado	233,15	unid/dia
Boia flutuante simples Provisória Mista - não iluminado	217,74	unid/ dia
Cadeira/ mesa/ guarda-sol/ qualquer outro objeto simples Permanente Identificador - não iluminado	7,29	unid/ dia
Cadeira/ mesa/ guarda-sol/ qualquer outro objeto simples Permanente Publicitária - não iluminada	683,75	unid/ ano
Cadeira/ mesa/ guarda-sol/ qualquer outro objeto simples Permanente Mista - não iluminada	14,60	unid/ ano
Carroceria de veículo simples Permanente Publicitária - não iluminado	56,30	m²/ ano
Empena de edifício Permanente Mista - não iluminado	136,13	m²/ ano
Equipamento Ambulante /informal simples Permanente Publicitária - não iluminado	1066,39	m²/ ano
Faixa simples Provisória Mista - não iluminado	23,20	unid/ dia
Faixa simples Provisória Publicitária - não iluminado	21,27	unid/ dia
Faixa simples Provisória Institucional - não iluminado	21,27	unid/ dia
Folhetos/ Prospectos simples Provisório Publicitário - Não Iluminado	141,61	dia/ponto
Faixa rebocada p/ avião especial Provisória Institucional - não iluminada	57,27	unid/ dia
Faixa rebocada p/ avião especial Provisória Mista - não iluminado	57,27	unid/ dia
Faixa Rebocada p/ avião especial Provisória Publicitária - não iluminada	57,27	unid/ dia
Galhardete/ estandarte simples Provisória Mista - não iluminado	21,87	m²/ dia
Galhardete/ estandarte simples Provisória Orientada - iluminado	21,87	m²/ dia
Galhardete/ estandarte simples Provisória Publicitária - não iluminado	21,87	m²/ dia
Letreiro (fachada) simples Permanente Mista - iluminado	159,13	m²/ ano
Letreiro (fachada) simples Permanente Identificador - iluminado	102,95	m²/ ano
Letreiro (fachada) simples Permanente Identificador - não iluminado	87,54	m²/ ano
Letreiro (fachada) simples Permanente Mista - não iluminado	143,72	m²/ ano
Letreiro especial Permanente Mista - não iluminado	177,35	m²/ ano

LEI MUNICIPAL Nº1.714 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR (R\$)	UNIDADE
Letreiro especial Permanente Autoportante Identificador - não iluminado	273,94	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro especial Permanente Autoportante Identificador - iluminado	289,34	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro especial Permanente Autoportante Mista - iluminado	547,89	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro especial Permanente Autoportante Mista - não iluminado	547,89	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro especial Permanente Mista - iluminado	192,46	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro simples Permanente Autoportante Identificador - não iluminado	216,66	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro simples Permanente Autoportante Mista - iluminado	447,68	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro simples Permanente Autoportante Mista - não iluminado	370,64	m <sup>2</sup> / ano
Letreiro simples Permanente Autoportante Identificador - iluminado	232,06	m <sup>2</sup> / ano
Muro especial Permanente Identificação - não iluminada	29,17	m <sup>2</sup> / ano
Muro especial Permanente Publicitária - não iluminado	29,17	m <sup>2</sup> / ano
Muro especial Permanente Mista - não iluminado	128,79	m <sup>2</sup> / ano
Outdoor simples Permanente Autoportante Institucional - não iluminado	132,21	m <sup>2</sup> / ano
Outdoor simples Permanente Autoportante Institucional - iluminado	217,67	m <sup>2</sup> / ano
Outdoor simples Permanente Autoportante Mista - iluminado	202,27	m <sup>2</sup> / ano
Outdoor simples Permanente Autoportante Mista - não iluminado	132,21	m <sup>2</sup> / ano
Outdoor simples Permanente Autoportante Publicitária - não iluminado	132,21	m <sup>2</sup> / ano
Outdoor simples Permanente Autoportante Publicitária - iluminado	202,27	m <sup>2</sup> / ano
Painel - cobertura especial Permanente Publicitária - não iluminado	719,72	m <sup>2</sup> / ano
Painel - cobertura especial Permanente Publicitária - iluminado	735,13	m <sup>2</sup> / ano
Painel - lançamento Imobiliário Especial Provisório Institucional - iluminado	264,84	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Especial Provisório Institucional - não iluminado	177,06	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Especial Provisório Publicitário - iluminado	264,84	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Especial Provisório Publicitário - não iluminado	177,06	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Simples Provisório Institucional - iluminado	231,26	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Simples Provisório Mistal - iluminado	284,54	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Simples Provisório Mista - não iluminado	115,61	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Simples Provisório Publicitário - iluminado	231,26	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Simples Provisório Publicitário - não iluminado	142,25	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário Simples provisório Institucional - não iluminado	115,61	m <sup>2</sup> / mês
Painel - lançamento Imobiliário especial Provisório Mista - não iluminado	133,23	m <sup>2</sup> / mês
Painel - porta cartaz especial Permanente Mista - não iluminada	29,17	m <sup>2</sup> / ano
Painel - porta cartaz especial Permanente Publicitário - não iluminado	83,55	m <sup>2</sup> / ano
Painel - porta cartaz especial Permanente Institucional - não iluminado	29,17	m <sup>2</sup> / ano
Painel Especial (back light front light) mista - iluminado	405,76	m <sup>2</sup> / ano
Painel Especial (back light front light) publicitário - iluminado	504,25	m <sup>2</sup> / ano
Painel Especial (back light front light) institucional - iluminado	405,76	m <sup>2</sup> / ano
Painel lançamento Imobiliário Simples Provisória Mista - iluminado	317,84	m <sup>2</sup> / mês

LEI MUNICIPAL Nº1.714 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR (R\$)	UNIDADE
Painel lançamento imobiliário Especial Provisória Mista - iluminado	187,05	m <sup>2</sup> / mês
Painel simples Permanente Autoportante Institucional - iluminado	277,00	m <sup>2</sup> / ano
Painel simples Permanente Autoportante Institucional - não iluminado	171,13	m <sup>2</sup> / ano
Painel simples Permanente Autoportante Mista - iluminado	277,00	m <sup>2</sup> / ano
Painel simples Permanente Autoportante Mista - não iluminado	171,13	m <sup>2</sup> / ano
Painel simples Permanente Autoportante Publicitária - iluminado	277,00	m <sup>2</sup> / ano
Painel simples Permanente Autoportante Publicitária - não iluminado	171,13	m <sup>2</sup> / ano
Tapume simples Provisória Publicitária - não iluminado	49,55	m <sup>2</sup> / mês
Toldo simples Permanente Identificador - não iluminado	87,54	m <sup>2</sup> / ano
Toldo simples Permanente Mista - não iluminado	175,05	m <sup>2</sup> / ano
Toldo simples Permanente Mista - iluminado	231,26	m <sup>2</sup> / ano
Toldo simples Permanente Identificador - iluminado	115,61	m <sup>2</sup> / ano
Torre de caixa d' água simples Permanente Identificador - iluminada	108,08	m <sup>2</sup> / ano
Torre de caixa d' água simples Permanente Identificador - não iluminado	87,54	m <sup>2</sup> / ano
Taxa de análise de Publicidade	13,85	unid
Taxa de vistoria de Publicidade	47,80	unid